



**O trabalho
está de Volta!**

ADM: 2017/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇO N.º 068/2018-SMTPS

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), com especificações constantes do Edital.

Assunto - Parecer da Assessoria Jurídica sobre a licitação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93.

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), com especificações constantes do Edital

O certame iniciou-se com a expedição do Edital e seus anexos, com a publicação do aviso nos órgãos de imprensa, conforme exigência da Lei n. 8666/93, bem como, da Lei 10.520/02, com ampla divulgação, conforme documentos acostados aos autos.

Não houve impugnação do edital.

Obedecendo aos trâmites legais, foi feita a ata de recebimento, abertura e julgamento na data de 12 de novembro de 2018, tendo comparecido para o certame as empresas C.O.S CONSTRUTORA LTDA – EPP, EMPAC – EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, N. G. DE ARAUJO CONSTRUTORA E SERVIÇOS e R. J CONSTRUTORA EIRELI, sendo declarado vencedor por ter ofertado menor a EMPRESA R. J. CONSTRUTORA EIRELI.

A sessão pública transcorreu normalmente, estando todos os atos registrados em ata lavrada e assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação e demais membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, de acordo com o relatório de julgamento em anexo.

Concluído os trabalhos na sessão, os autos vieram para parecer da Assessoria sobre a legalidade do procedimento.

Examinando os autos, verifico que ocorrerá a legalidade do parecer para abertura da Tomada de Preços, o aviso de licitação foi publicado no jornal a notícia na data de 26 de outubro de 2018, no Diário Oficial da União, na data de 25 de outubro de 2018, sob n. 198 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará,



**O trabalho
está de Volta!**

ADM: 2017/2020



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ASSESSORIA JURÍDICA

na mesma data, sob o n. 2096. O resultado do julgamento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 22 de novembro de 2018 sob o n. 2114 e retificado em 26 de novembro de 2018, em 26 de novembro de 2018, sob o n. 2116.

A sessão da licitação ocorreu às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2018, onde foi aberta a ata de recebimento, abertura e julgamento dos trabalhos, estando tudo dentro da legalidade.

O lapso temporal transcorrido entre a data da última publicação do aviso e a data da sessão do certame preenche os requisitos legais.

As publicações efetuadas atenderam às exigências de publicidade, constatando-se o amplo respeito aos princípios norteadores dos atos administrativos e, em especial, dos postulados caracterizadores do procedimento licitatório.

Não houve interposição de recurso.

A comissão encarregada para o cumprimento do objeto deste certame deverá examinar se foram atendidas todas as exigências do edital, especialmente em relação à prestação dos serviços ora licitados.

Proponho ainda, que seja observado fielmente o disposto no art. 16 da Lei 8666/93 quando à publicidade da contratação.

Posto isto, verifico que os atos praticados obedeceram às regras legais prevista na Lei n. 8666/93 e Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Demais cominações legais.

Pelo exposto **opino pela homologação do presente procedimento.**

Ourilândia do Norte /PA, 26 de novembro de 2018.

WEDER COUTINHO FERREIRA

Assessor Jurídico